

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO CNPJ/MF nº.00.666.784/0001-53, com sede na Rua Franco Pereira, 161 Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) José Júnior de Carvalho Rocha, CPF nº045.043.003-03, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, ou, simplesmente "CÂMARA" e o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME, CNPJ/MF nº. 07.969.781/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, editor do jornal "Diário Oficial dos Municípios", órgão especializado na publicação dos atos oficiais dos Municípios do Estado do Piauí que não possuem Imprensa Oficial própria, neste ato representada por s/Diretor(a), jornalista Mara Luciana de Veloso e Igreja, doravante denominada "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", "DIÁRIO OFICIAL", ou, simplesmente "DIÁRIO", resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base e na conformidade do previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993, na Lei Orgânica do Município e na CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; e ainda, observado, no que couber, os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93 e legislação esparsa sobre a matéria, inclusive inexigibilidade de licitação e imunidade tributária de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "d" da CF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à CÂMARA MUNICIPAL de exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos atos municipais para os fins previstos nos Arts. 28 e 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I - **DO DIÁRIO OFICIAL**

- a) Enviar diariamente à CÂMARA ou, diretamente a quem por ela indicado, até 10 (dez) exemplares das edições diárias do "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", para fins de distribuição entre os seus integrantes, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, e ainda, em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97, tendo em vista o controle social.
 - b) Fornecer à CÂMARA, sem qualquer custo adicional, para utilização por parte dos gestores municipais, contadores, técnicos da municipalidade e pessoas outras pelos mesmos credenciadas, senha de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do "Diário Oficial dos Municípios", abrigadas em sua Home Page na INTERNET (www.diariooficialdosmunicipios.org).
- II - **DA CÂMARA:**
- a) Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos provenientes de repasses financeiros que lhe sejam creditados, mediante desconto mensal levado a débito de sua conta corrente de nº 13364-4, da Ag. 1384-0 do Banco do Brasil, ou de qualquer outra de sua titularidade, eventualmente indicada, ficando desde já a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da CLÁUSULA TERCEIRA, da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediatamente e concomitantemente, levado a crédito do "DIÁRIO", em sua Conta Corrente de nº 6.746-6, da Agência nº 3219-0 do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

Contrato nº 2022/006(Fis. 02 - continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação

A CÂMARA recolherá mensalmente ao DIÁRIO, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e da forma ali prevista, o valor de R\$ 606,00 (Seiscentos e Seis Reais), reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplo avulso, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 10 (dez) exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, para os fins previstos na Cláusula-2º, I-a, bem como, à veiculação, sem qualquer custo para a municipalidade, dos Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – Da Comprovação das Despesas

Para comprovação das despesas da CÂMARA, inclusive para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e recibo em 03 (três) vias, de conformidade com o previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e da Renovação

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão Unilateral

Não hipótese em que venha a CÂMARA determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do DIÁRIO, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela por cm./col. publicado, abatido do montante assim apurado, o somatório dos recolhimentos mensais adimplidos durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Inexigibilidade de Licitação

O objeto deste Contrato é inexigível de processo licitatório por se tratar de órgão de Imprensa Oficial do Município nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, bem como, de legislação municipal específica do próprio ente federado, observado o previsto no Art. 30, I e II da CF, e, ainda, de acordo com o que prevê os Arts. 22 e 28 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, necessário, entretanto, a sua obrigatória publicação legal.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Para dirimir dissídios ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao acima contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 03 de Janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI

José Júnior de Carvalho Rocha
Ver. José Júnior de Carvalho Rocha
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Jr/a. Mara Luciana de Veloso e Igreja
Dir. da Imprensa

Id:0E288DC6E5F7C9F2



DECRETO N° 212/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma discriminada nos Anexos XXI, XXII e XXIII deste Decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos XXI, XXII e XXIII deste Decreto.

Art. 3º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 5º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 9º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Mourão, 03 de janeiro de 2022.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO**

ANEXO XXI

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

LRF, art. 13°

REFERENCIA: 2022
R\$: 1,00

RECEITAS	Valor orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	428.428,68	71.404,78	71.404,78	71.404,78	142.809,56	71.404,78	214.214,34	71.404,78	285.619,12	71.404,78	357.023,90	71.404,78	428.428,68
Contribuições	4.000,00	666,67	666,67	666,67	1.333,33	666,67	2.000,00	666,67	2.666,67	666,67	3.333,33	666,67	4.000,00
Patrimonial	16.999,32	2.833,22	2.833,22	2.833,22	5.666,44	2.833,22	8.499,66	2.833,22	11.332,88	2.833,22	14.166,10	2.833,22	16.999,32
Agropecuária	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.414.501,62	5.069.083,60	5.069.083,60	5.069.083,60	10.138.167,21	5.069.083,60	15.207.250,81	5.069.083,60	20.276.334,41	5.069.083,60	25.345.418,02	5.069.083,60	30.414.501,62
Outras Receitas Correntes	4.048,38	674,73	674,73	674,73	1.349,46	674,73	2.024,19	674,73	2.698,92	674,73	3.373,65	674,73	4.048,38
Operações de Crédito	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	18.333,33	9.166,67	27.500,00	9.166,67	36.666,67	9.166,67	45.833,33	9.166,67	55.000,00
Amortização de Empréstimos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	360.400,00	60.066,67	60.066,67	60.066,67	120.133,33	60.066,67	180.200,00	60.066,67	240.266,67	60.066,67	300.333,33	60.066,67	360.400,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	166,67	166,67	166,67	333,33	166,67	500,00	166,67	666,67	166,67	833,33	166,67	1.000,00
Contas Retificadoras	(2.211.278,00)	-368.546,33	-368.546,33	-368.546,33	-737.092,67	-368.546,33	-1.105.639,00	-368.546,33	-1.474.185,33	-368.546,33	-1.842.731,67	-368.546,33	-2.211.278,00
TOTAL RECEITAS	29.073.100,00	4.845.516,67	4.845.516,67	4.845.516,67	9.691.033,33	4.845.516,67	14.536.550,00	4.845.516,67	19.382.066,67	4.845.516,67	24.227.583,33	4.845.516,67	29.073.100,00
Saldo Exercício anterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	29.073.100,00	4.845.516,67	4.845.516,67	4.845.516,67	9.691.033,33	4.845.516,67	14.536.550,00	4.845.516,67	19.382.066,67	4.845.516,67	24.227.583,33	4.845.516,67	29.073.100,00

MARIA IRINELDA GOMES DE O. SILVA
Prefeita Municipal

RICARDO FABRICIO DE BRITO PEREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

OLNEY JOSÉ DA SILVA
Controlador Interno

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO**

ANEXO XXIII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

I RFE art 8°

REFERENCIA: 2022
R\$: 1.000,00

Desdobramento das Despesas		Dotação Inicial	MESES																					
JAN	FEV		ACUM	MAR	ACUM	ABR	ACUM	MAI	ACUM	JUN	ACUM	JUL	ACUM	AGO	ACUM	SET	ACUM	OUT	ACUM	NOV	ACUM	DEZ	ACUM	
DESPESSAS CORRENTES	20.395,33	1.699,61	1.699,61	3.399,22	1.699,61	5.098,83	1.699,61	6.798,44	1.699,61	8.498,05	1.699,61	10.197,67	1.699,61	11.897,28	1.699,61	13.596,89	1.699,61	15.296,50	1.699,61	16.996,11	1.699,61	18.695,72	1.699,61	20.395,33
Pessoal e Encargos Sociais	9.290,16	774,18	774,18	1.548,36	774,18	2.322,54	774,18	3.096,72	774,18	3.870,90	774,18	4.645,08	774,18	5.419,26	774,18	6.193,44	774,18	6.967,62	774,18	7.741,80	774,18	8.515,98	774,18	9.290,16
Juros e Encargos da Dívida	2,00	0,17	0,17	0,33	0,17	0,50	0,17	0,67	0,17	0,83	0,17	1,00	0,17	1,17	0,17	1,33	0,17	1,50	0,17	1,67	0,17	1,83	0,17	2,00
Outras Despesas Correntes	11.103,17	925,26	925,26	1.850,53	925,26	2.777,95	925,26	3.701,06	925,26	4.626,32	925,26	5.551,59	925,26	6.476,85	925,26	7.402,11	925,26	8.327,38	925,26	9.252,64	925,26	10.177,91	925,26	11.103,17
DESPESSAS DE CAPITAL	8.677,77	723,15	723,15	1.446,30	723,15	2.169,44	723,15	2.892,59	723,15	3.615,74	723,15	4.338,89	723,15	5.062,03	723,15	5.785,18	723,15	6.508,33	723,15	7.231,48	723,15	7.954,62	723,15	8.677,77
Investimentos	8.037,77	669,81	669,81	1.339,63	669,81	2.009,44	669,81	2.679,26	669,81	3.349,07	669,81	4.018,89	669,81	4.688,70	669,81	5.358,51	669,81	6.028,33	669,81	6.698,14	669,81	7.367,96	669,81	8.037,77
Amortização de Dívida	290,00	24,17	24,17	48,33	24,17	72,50	24,17	96,67	24,17	120,83	24,17	145,00	24,17	169,17	24,17	193,33	24,17	217,50	24,17	241,67	24,17	265,83	24,17	290,00
Reserva de Contingência	350,00	29,17	29,17	58,33	29,17	87,50	29,17	116,67	29,17	145,83	29,17	175,00	29,17	204,17	29,17	233,33	29,17	262,50	29,17	291,67	29,17	320,83	29,17	350,00
TOTAL RECEITAS	29.073,10	2.422,76	2.422,76	4.845,52	2.422,76	7.268,28	2.422,76	9.691,03	2.422,76	12.113,79	2.422,76	14.536,55	2.422,76	16.959,31	2.422,76	19.382,07	2.422,76	21.804,83	2.422,76	24.227,58	2.422,76	26.650,34	2.422,76	29.073,10

MARIA IRINELDA GOMES DE O. SILVA
Prefeita Municipal

RICARDO FABRICIO DE BRITO PEREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

OLNEY JOSÉ DA SILVA
Controlador Interno

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO**

ANEXO XXII
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

LRF, art. 8°

REFERENCIA: 2022
R\$: 1.000,00

RECEITAS	Dotação Inicial	MESES																						
		JAN	FEV	ACUM	MAR	ACUM	ABR	ACUM	MAI	ACUM	JUN	ACUM	JUL	ACUM	AGO	ACUM	SET	ACUM	OUT	ACUM	NOV	ACUM	DEZ	ACUM
Tributárias	424,53	35,38	35,38	70,76	35,38	106,13	35,38	141,51	35,38	176,89	35,38	212,27	35,38	247,64	35,38	283,02	35,38	318,40	35,38	353,78	35,38	389,15	35,38	424,53
Contribuições	4,00	0,33	0,33	0,67	0,33	1,00	0,33	1,33	0,33	1,67	0,33	2,00	0,33	2,33	0,33	2,67	0,33	3,00	0,33	3,33	0,33	3,67	0,33	4,00
Patrimonial	17,00	1,42	1,42	2,83	1,42	4,25	1,42	5,67	1,42	7,08	1,42	8,50	1,42	9,92	1,42	11,33	1,42	12,75	1,42	14,17	1,42	15,58	1,42	17,00
Agropecuária	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Industrial	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	27.496,05	2.291,34	2.291,34	4.582,68	2.291,34	6.874,01	2.291,34	9.165,35	2.291,34	11.456,69	2.291,34	13.746,03	2.291,34	16.039,36	2.291,34	18.330,70	2.291,34	20.622,04	2.291,34	22.913,38	2.291,34	25.204,71	2.291,34	27.496,05
Outras Receitas Correntes	4,05	0,34	0,34	0,68	0,34	1,01	0,34	1,35	0,34	1,69	0,34	2,03	0,34	2,36	0,34	2,70	0,34	3,04	0,34	3,38	0,34	3,71	0,34	4,05
Operações de Crédito	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	55,00	4,58	4,58	9,17	4,58	13,75	4,58	18,33	4,58	22,92	4,58	27,50	4,58	32,08	4,58	36,67	4,58	41,25	4,58	45,83	4,58	50,42	4,58	55,00
Amortização de Empréstimos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	360,40	30,03	30,03	60,07	30,03	90,10	30,03	120,13	30,03	150,17	30,03	180,20	30,03	210,23	30,03	240,27	30,03	270,30	30,03	300,33	30,03	330,37	30,03	360,40
Outras Receitas de Capital	1,00	0,08	0,08	0,17	0,08	0,25	0,08	0,33	0,08	0,42	0,08	0,50	0,08	0,58	0,08	0,67	0,08	0,75	0,08	0,83	0,08	0,92	0,08	1,00
Contas Refletoras	(1.858,43)	-154,87	-154,87	-309,74	-154,87	-464,61	-154,87	-619,48	-154,87	-774,35	-154,87	-929,27	-154,87	-1.084,08	-154,87	-1.238,95	-154,87	-1.393,82	-154,87	-1.548,69	-154,87	-1.703,56	-154,87	-1.858,43
TOTAL RECEITAS	26.503,60	2.208,63	2.208,63	4.417,27	2.208,63	6.625,90	2.208,63	8.834,53	2.208,63	11.043,17	2.208,63	13.251,80	2.208,63	15.460,43	2.208,63	17.669,07	2.208,63	19.877,70	2.208,63	22.086,33	2.208,63	24.294,97	2.208,63	26.503,60

MARIA IRINELDA GOMES DE O. SILVA
Prefeita Municipal

RICARDO FABRICIO DE BRITO PEREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

OLNEY JOSÉ DA SILVA
Controlador Interno